



Diário Oficial Eletrônico

Edição Extra

Número 5934 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 06/01/2026

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Cultura

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: Ausência de realização de chamamento público - Termo de Colaboração.

I - DO OBJETO

Em resposta ao Parecer nº 2222/2025, encaminhamos a justificativa para fundamentar a ausência de realização de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Caxias do Sul e o Instituto de Leitura Quindim, visando à execução do Plano de Trabalho vinculado à Emenda Parlamentar nº 202543530018, destinada ao fomento e apoio à realização do Projeto de Ação Formativa para o Carnaval de Rua de Caxias do Sul - Edição 2026, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 9.402, de 12 de dezembro de 2025.

II - DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A parceria pretendida rege-se pela Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e suas alterações.

III - DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A não realização de chamamento público justifica-se em razão de os recursos financeiros objeto da parceria serem provenientes de emenda parlamentar específica, com destinação previamente definida em lei, inclusive quanto à finalidade do projeto e à organização da sociedade civil beneficiária, nos termos da Lei Municipal nº 9.402, de 12 de dezembro de 2025, que autorizou o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de colaboração ou termo de fomento com o Instituto Quindim, visando à realização do Desfile Oficial do Carnaval de 2026, no Município de Caxias do Sul.

Assim, pode ser considerado que o artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 está sendo atendido, sendo dispensada a realização de chamamento público para realização de termo de colaboração.

Trata-se, portanto, de situação em que não há discricionariedade da Administração Pública na escolha da organização da sociedade civil parceira, uma vez que a destinação dos recursos decorre de ato legislativo formal, o que inviabiliza a competição entre entidades e afasta a aplicabilidade do chamamento público como regra geral.

IV - DA CAPACIDADE TÉCNICA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Instituto de Leitura Quindim detém comprovada capacidade técnica, operacional e institucional, bem como experiência consolidada na execução de projetos culturais e ações formativas de interesse público, e experiência acumulada em edições anteriores, atendendo às exigências legais para a formalização da parceria, conforme demonstrado no Plano de Trabalho apresentado.

V - DO INTERESSE PÚBLICO E DAS GARANTIAS DE CONTROLE

A celebração do Termo de Colaboração atende ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das políticas culturais do Município de Caxias do Sul, em especial no que se refere à formação cultural e à valorização do Carnaval de Rua como manifestação cultural popular.

Ressalta-se que a ausência de chamamento público não compromete os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que a parceria estará integralmente submetida aos mecanismos de monitoramento, fiscalização e prestação de contas previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, no respectivo Plano de Trabalho e nas normas municipais aplicáveis.

VI - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente justificada a ausência de realização de chamamento público para a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Caxias do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, e o Instituto de Leitura Quindim, por se tratar de parceria decorrente de emenda parlamentar com destinação específica e autorizada por lei própria, em estrita observância à legislação vigente e ao interesse público.

Sendo assim, apresentamos a presente justificativa para fins de regularização processual e continuidade dos trâmites administrativos.

Tatiane Frizzo
Secretária Municipal da Cultura

Poder Executivo

Secretaria Municipal do Planejamento

NOTIFICAÇÃO

AOS PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS SEDIADOS NO MUNICÍPIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9452/97, de 20 de março de 1997, comunicamos que a Ministério da Cultura efetuou em 30 de dezembro de 2025, liberação de recurso financeiro ao Município de Caxias do Sul, conforme previsto LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Lei Aldir Blanc Ciclo II, no valor de R\$ 2.905.959,78 (dois milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos) para investimento no setor cultural, conforme PAR aprovado.

Caxias do Sul, 06 de janeiro de 2026.

Marcus Vinicius Caberlon
Secretário Municipal de Planejamento e Parcerias Estratégicas

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA

AVISO DE LICITAÇÃO

RITO PROCEDIMENTAL PREGÃO PRESENCIAL 233/2025 - TIPO: Menor Preço OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado predial, com fornecimento de peças, pelo período de doze meses. ABERTURA: 22 de janeiro de 2026, às 09 horas.

RITO PROCEDIMENTAL PREGÃO PRESENCIAL 199/2025 - TIPO: Menor Preço OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de contêineres metálicos, compreendendo os serviços de chapeação, pintura, funilaria, conserto de sistema de abertura com pedal e solda, com fornecimento de peças e materiais, pelo período de doze meses. ABERTURA: 21 de janeiro de 2026, às 09 horas.

Caxias do Sul, 06 de janeiro de 2026.

Milton Luiz Balbinot
Diretor Presidente

SÚMULA

RITO PREGÃO ELETRÔNICO 119/2025 - Contratada: **ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. Objeto: Aquisição parcelada de roçadeiras manuais para o Setor de Capina da CODECA, pelo período de doze meses. Data de Vigência: 06/01/2026 a 06/01/2027. Valor da aquisição: R\$205.995,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais).

RITO PREGÃO ELETRÔNICO 193/2025 - Contratada: **CLEUNI CERESOLI CONSALTER**. Objeto: Aquisição parcelada de peças para manutenção de caixa de câmbio para caminhões da marca MB, pelo período de doze meses. Data de Vigência: 06/01/2026 a 06/01/2027. Valor da aquisição: R\$56.361,18 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).

RITO PREGÃO ELETRÔNICO 204/2025 - Contratada: **BORMANA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA**. Objeto: Aquisição parcelada de peças dos sistemas de combustível e escapamento, eixo dianteiro, alavancas e pedais, acessórios e ferramentas, para manutenção de caminhões da marca MB, pelo período de doze meses. Data de Vigência: 06/01/2026 a 06/01/2027. Valor da aquisição: R\$215.003,05 (duzentos e quinze mil, três reais e cinco centavos)

Caxias do Sul, 06 de janeiro de 2026.

Milton Balbinot - Diretor-Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Angelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Wagner Petrini. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.

Índice

Poder Executivo - Secretaria Municipal da Cultura	1
Poder Executivo - Secretaria Municipal do Planejamento	2
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA	2

